



**CAMPUS OSMAR DE AQUINO
CENTRO DE HUMANIDADES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS**

CRISTOPHANE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA

**A APLICABILIDADE DA LEI 11.645/08 PARA A VALORIZAÇÃO DAS
CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS NA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

**GUARABIRA/PB
2011**

CRISTOPHANE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA

**A APLICABILIDADE DA LEI 11.645/08 PARA A VALORIZAÇÃO DAS
CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS NA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Graduação **LETRAS** da
Universidade Estadual da Paraíba, em
cumprimento à exigência para obtenção do
grau de Licenciado em LETRAS.

Orientador (a): Prof^a Dr^a Rosilda Alves Bezerra

GUARABIRA – PB
2011

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL DE
GUARABIRA/UEPB

F383a

Ferreira, Cristophane Alexandre da Silva

A aplicabilidade da lei 11.645/08 para a valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas na educação básica / Cristophane Alexandre da Silva Ferreira. – Guarabira: UEPB, 2011.

19f.: Il. Color.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) – Universidade Estadual da Paraíba.

“Orientação Prof. Dr. Rosilda Alves Bezerra”.

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| 1. Cultura Afro-brasileira | 2. Cultura Indígena |
| 3. Identidades | I. Título |

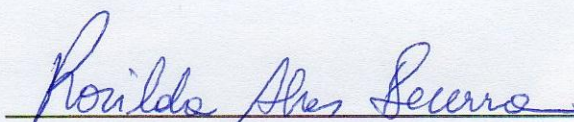
22.ed. 306.08

CRISTOPHANE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA

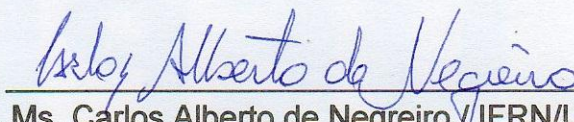
**A APLICABILIDADE DA LEI 11.645/08 PARA A VALORIZAÇÃO DAS
CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS NA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação
LETRAS da Universidade Estadual da
Paraíba, em cumprimento à exigência
para obtenção do grau de licenciado em
Letras.

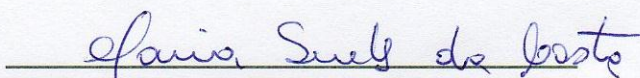
Aprovada em 07/12/2011.



Profª Drª Rosilda Alves Bezerra / UEPB
Orientadora



Prof. Ms. Carlos Alberto de Negreiro / IFRN/UEPB
1º Examinador



Profª. Drª. Maria Suely da Costa / UEPB
2º Examinador

A APLICABILIDADE DA LEI 11.645/08 PARA A VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ferreira, Cristophane Alexandre da Silva¹

RESUMO

A proposta desse artigo de pesquisa é avaliar de que forma o conteúdo sobre a formação das culturas afro-brasileiras e indígenas na educação básica está sendo aplicado e utilizado em sala de aula, tendo como base a lei 11.645/08 que implica na inclusão dos conteúdos afro-brasileiros e indígena dentro do currículo escolar, uma vez que essa temática inclui aspectos da história e da cultura brasileira. A partir desses dois grupos étnicos: afro-brasileiro e indígena. Essa discussão proposta nesse artigo se baseia em compreender de que forma ocorre o processo de construção de identidade do povo negro e indígena na formação da sociedade brasileira, reconhecendo as suas ações nas áreas sociais, econômica e política, pertinentes à história do Brasil, assim como esta representação está nas artes afrodescendentes (DUARTE, 2006; FONSECA, 2000), e como estas informações são refletidas e aplicadas em sala de aula.

Palavras-Chave: Culturas Afro-brasileiras. Indígena. Lei 11.645/08. Identidade.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é o resultado da pesquisa na iniciação Científica da UEPB, orientado pela professora Rosilda Alves Bezerra, que pesquisa na área de Cultura e literatura afro-brasileira e africana, a partir da lei 11.645/08. Dessa forma, a relevância do artigo é investigar o cumprimento da Lei no âmbito escolar. Uma vez que, a constituição da República Federativa do Brasil assegura aos negros e índios o direito de manterem a sua alteridade cultural e institui como dever do Estado, a tarefa de os protegerem.

Este artigo tem por objetivo discutir sobre a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Os atuais artigos 26-A e 79-B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituídos pela Lei 11.645/08, bem como as suas Diretrizes Curriculares Nacionais, estabeleceram a obrigatoriedade do ensino de

História, Culturas Africanas, Afro-brasileira e Indígena nos currículos escolares da educação básica, e tem por objetivo promover uma educação que reconheça a diversidade, comprometida com as origens do povo brasileiro (LEI FEDERAL, 1988, 2003, 2008).

O que assistimos, hoje, é ao reconhecimento, dentro de alguns segmentos do campo educacional, da lacuna que a não-inclusão da diversidade cultural na formação dos professores/as no currículo escolar tem acarretado à escola pública (GOMES, 2006). A partir dessa discussão, é necessário compreender de que forma ocorre o processo de construção de identidade do povo negro e indígena na formação da sociedade nacional, reconhecendo as suas ações nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil, assim como esta representação na literatura e afro-descendência e como estas informações são refletidas e aplicadas em sala de aula. (DUARTE, 2005; FONSECA, 2000).

A relevância das preocupações com as possibilidades do convívio na diferença e da educação para o respeito à diversidade sócio cultural é bastante evidente quando se trata de considerar os negros e os povos indígenas no contexto brasileiro mais amplo. Mas os temas igualmente presentes nas sociedades complexas e parte integrante da experiência cotidiana em um país como o Brasil, onde há uma multiplicidade de culturas e maneiras de ser, dada a sua natureza pluricultural. O Brasil é marcado por diferença entre os seguimentos sociais que o constituem, por isso a importância de se perceber essas representações sociais na educação brasileira (MADEIRA, 2003).

A Lei 11.645/08 é imprescindível porque assume uma postura de reconhecimento e valorização da diversidade étnica, a partir desses aspectos, na qual será possível analisar as discussões acerca das questões colocadas pelas lutas históricas dos negros e indígenas, percebendo como ocorre este “desafio da diversidade” (GOMES, 2006). A educação escolar, entendida como parte constituinte do processo de humanização, socialização e formação, tem, pois, de estar associada aos processos culturais, à constituição das identidades, de escolha sexual, entre outros. Historicamente, o sistema de ensino brasileiro pregou uma educação formal, que vão reconhecer o valor do negro e do índio na formação cultural da sociedade brasileira, na qual o racismo e a ideologia do branqueamento ainda fazem parte do contexto escolar. (CHIAVENATO, 1980).

A diversidade étnico-cultural nos mostra que os sujeitos, sociais, sendo históricos, são, também, culturais. Sendo assim, é possível constatar que faz necessário repensar a escola e os processos de formação docentes, rompendo com as práticas seletivas, divididas, corporativas, sexistas, e racistas ainda existentes. A diversidade étnico-cultural é mais do que uma questão colocada à sociedade, à escola e ao currículo para ser tratada sem preconceitos. Ela é um elemento dos processos de socialização, de conhecimento e de educação, principalmente da inserção do negro na educação básica (SANTOS, 1990).

Nesse contexto, percebe-se de alguns conservadores, que, temem a inserção de conteúdos e formas de ensino que demonstrem o valor dos grupos étnicos. Com isso, o descaso vem mostrar um tipo de sociedade sustentada no saber de poucos, porque o saber dar poder. Sendo assim, valorizar a interculturalidade, como forma de conteúdo de identidade e sua capacidade de criar formas de interpretar a sociedade, é um modo de desenvolvimento individual e coletivo, mas, que permite a população carente ter acesso a esses bens culturais, principalmente no que diz respeito ao processo de desconstrução a discriminação do negro nos livros didáticos (SILVA, 2002).

Vale salientar que, os sujeitos não somente tem uma corporalidade sensível, que sofre com rigor do trabalho rude, com os maus tratos e os golpes, mas que também possuem sentimentos que os fazem vulneráveis a zombaria de indivíduos, a humilhação, à discriminação, o preconceito e à opressão constantemente da sociedade. A crueldade do sistema se expressa não somente no castigo físico. O homem instalado numa classe opressora tem sutis formas de humilhar e degradar o semelhante que lhe está submetido, para isso foi detectado “um certo genocídio” do negro brasileiro (MUNANGA, 1978).

A segregação étnica, como a social ou de gênero, que culpa o sujeito de sofrer as próprias discriminações, significa cada um dos âmbitos da realidade manifestada de múltiplas formas, uma das quais está embutida no que a escola inclui ou exclui dos conteúdos de estudos. Não parece adequada à postura adotada dos materiais de estudos que encerram uma ótica genérica diferente aos índios e negros, já que não lhes prestam devidas individualizações ou vinculações tribais, determinante de sua origem. Quando se faz referência a índios ou negros nas aulas de história, reconhece sua existência na época colonial, logo, os negros e os indígenas são lembrados em datas comemorativas, única e exclusivamente.

De acordo com Gomes (2006), a escola é uma instituição onde convivem conflitos e contradições, e a discriminação racial, existente no contexto social brasileiro, está também presente nas relações entre educadores e educandos, assim como entre os/as educadores/as e entre os alunos e alunas. Percebe-se a dificuldade de se tratar a questão do preconceito racial, no âmbito social e educacional, se dá, pois, na existência de um senso comum que em geral, não reconhece a presença do racismo entre nós e, quando admite a sua realidade situa-se com os outros. Logo, ninguém se considera agente ativo de tal prática de atitude racista e comportamentos discriminatórios. Uma questão difundida é com relação à aposição de que é melhor não problematizar o tema, pois assim pode-se estar estimulando o próprio racismo. O antropólogo Kabengele Munanga (1996, p.215) admite que o fato de silenciar e manter o tema são considerados por muitos a melhor estratégia.

As comunidades e os grupos étnicos mediante a ação dialógica, intersubjetiva, e crítica poderão se apropriar de sua palavra para lutarem e reivindicarem seus direitos, principalmente ao que se refere na forma de existir como mestiço, indígena ou negro, além de decidirem os caminhos a seguir da comunidade de sua sina, principalmente no que diz respeito à temática indígena na escola (SILVA, 2005). Espera-se, portanto, que a aplicação da Lei já citada, redefina e sublinhe os marcos históricos, que ainda hoje tentam apagar a formação de nosso país e do povo negro ou indígena (SILVA, 2004).

O PAPEL DA ESCOLA NA EFETIVAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO ÂMBITO ESCOLAR.

Na educação Básica, o uso de livros didáticos é adotado pelos professores da rede pública quase como o único recurso didático, no entanto, alguns livros são totalmente omissos no que se refere à produção cultural e de identidade do povo negro. Sabemos que o mito da democracia racial, assim como a herança histórica brasileira tem dificultado as camadas subalternas vivenciarem suas experiências estéticas. Outro problema que dificulta essa difusão é a indústria cultural, que juntamente com o sistema educacional, tem imposto padrões homogeneizantes,

desvalorizando e negligenciando a heterogeneidade e a diversidade da cultura negra, omitindo a presença dos descendentes de escravos (SILVA; CALAÇA, 2006).

Inserir essa complexa problemática na produção teórico-metodológica educacional pressupõe uma nova concepção educacional. Nesse sentido, a diversidade étnico-cultural é uma característica marcante em nossa sociedade. Dessa maneira, um ambiente escolar que valoriza a igualdade de oportunidades e que tenha o respeito pelo outro se faz necessário e fundamental para a vida em sociedade. Assim, busca erradicar possíveis situações de preconceito racial dentro da instituição de ensino, sejam elas parte do corpo docente ou discente. É nesse sentido que se buscam alimentar o conceito de pluralidade racial e respeito para com os indivíduos próximos, inserindo no processo educativo. Portanto, tornam-se necessárias as estratégias e políticas de combate à discriminação racial (SILVA, 1996), vendo-os em uma atmosfera de busca pelo conhecimento do modo de vida dos negros, que pode, perfazendo, dessa maneira, um ciclo de democracia racial verdadeira e real, e não camuflando os resultados de uma democracia racial inexistente.

A escola tem uma função social, na medida em que compartilha com as famílias a educação dos indivíduos, uma função política, no que diz respeito à contribuição para a formação de cidadãos; e uma função pedagógica, pois é o local privilegiado para a transmissão construção de um conjunto de conhecimentos importantes e formas de operar intelectualmente segundo padrões deste contexto social. Mas até que ponto essas demandas têm encontrado ressonância nas políticas das instituições de ensino? Os movimentos sociais sempre estiveram mais sensíveis à diversidade étnica social do que a própria escola e o Estado brasileiro, principalmente quando o incentivo da educação intelectual fica restrito a um pequeno grupo (FLEURI, 2003).

Poucos livros mencionam a questão da origem dos povos indígenas e do negro no continente americano. Para a maioria dos manuais, a presença do índio e dos negros neste continente não é problematizada, é um fato consumado. Esses manuais privilegiam efeitos e a historiografia das potências européias, silenciando ou ignorando os efeitos e vivências dos povos que aqui viviam. Isto resulta no fato do índio aparecer como coadjuvante na história e não como sujeito histórico, o que revela o viés etnocêntrico e estereotipado da historiografia em uso (TELLES, 1987).

A bibliografia disponível para o ensino da Arte é omissa no que se refere a arte afro-brasileira ou africana. Nessa investigação, observamos que os professores de educação artística se formam sem nunca terem assistido a uma disciplina com conteúdos relativos à estética negra ou as raízes africanas. Na produção simbólica brasileira ainda vigora o agravante da ideologia do embranquecimento imposta pelos vários setores da sociedade (SILVA; CALAÇA, 2006).

Não é difícil encontrar nos livros didáticos afirmações, algumas vezes contundentes e fortes, contra o racismo e o preconceito e, portanto, encorajando os alunos a terem uma visão de respeito e tolerância com relação aos grupos etnicamente diversos. Há, em quase toda uma valorização de “uma nacionalidade que surge da diversidade”. A congruência de três raças: brancos, negros e índios na formação do povo brasileiro são sempre lembrados. Mas uma leitura mais atenta testes manuais mostra as dificuldades em lidar com a existência de diferenças étnicas e sociais na sociedade brasileira atual. O que normalmente fazem é recalculá-la para o passado.

Diante realidade cultural e da escola brasileira e do quadro de desigualdades raciais e sociais do Brasil já não cabe mais aos educadores e às educadoras aceitarem a diversidade étnico-cultural só como mais um desafio. A responsabilidade social como educado e cidadãos exigem mais. Ela exige de todos uma postura e uma tomada de posição diante dos agentes da educação que reconheça e valorize tanto o semelhante tanto as semelhanças quanto as diferenças como fatores que não pode se ausentar de qualquer projeto educativo e social que se pretenda democrático. No entanto, a história ensinada no ensino fundamental e médio pouco ou nada nos dizem sobre o negro e o índio, e suas culturas, nem tampouco atentou para as questões de valorização dos mecanismos de resistência e formulação de ideias (BEZERRA; CHAGAS, 2007).

Até o momento, nota-se que o sistema escolar não propicia aos indivíduos oriundos do povo negro informações que lhes contra-ataque as investidas deterioradas feitas à identidade grupal individual a que estão sujeitos estes grupos. O mito da primitividade do negro ainda está presente na contemporaneidade, interferindo na formação da subjetividade da cultura negra.

O conhecimento da riqueza cultural e estética das sociedades africanas poderá contribuir para a eliminação dos estereótipos e da estigmatização social sofridas pelos negros. Tais estereótipos justificam a exploração e opressão pelo

índice imaginário de superioridade de um grupo humano sobre outros descendentes de escravos.

Em *Arte afro-brasileira: o que é afinal?* Munanga (2000) também investiga a definição de arte afro-brasileira, e admite que não se trata de uma questão semântica, pois inclui diversas questões como a história da escravização, a condição social e político-econômica e também sua cosmovisão. Para o autor, “A questão fundamental que se coloca não é descobrir nas artes plásticas afro-brasileiras os universais da arte em geral, mas sim de defini-la, ou melhor, descrevê-la em relação à arte brasileira de modo generalizado” (MUNANGA, 2000, p. 66).

Sendo assim, infelizmente, a escola não está dissociado desse contexto, logo, o preconceito racial também está vigente. O interesse pela temática parte das contribuições das diferentes culturas, indígenas e afro-brasileiros, pois essas diferentes culturas contribuíram para a formação do povo brasileiro e com a implementação e aplicabilidade dessa Lei estes povos poderão reescrever e fazer conhecer a sua história. Até porque, é na educação que se deve começar a eliminar todos os tipos de preconceitos e estereótipos, que a partir desse contexto insere a miscigenação do Brasil e o fato de como ela ocorre dentro da sociedade que não se vê racista nem discriminatória (MUNANGA, 2004).

Na opinião de Amaral (1988), a inexistência de um maior número de artistas plásticos de origem negra é tão real quanto sua ausência nas universidades brasileira, isso ocorre devido:

Dificuldade de acesso, assim como a impossibilidade de viagens, de leituras, de frequência a um meio mais cultivado, situação que em geral entre nós, continua sendo sempre privilégio de uma pequena camada da população (AMARAL, 1988, p. 247).

A omissão nos livros didáticos sobre as representações da produção artístico-cultural do segmento negro e de sua tradição cultural tem contribuído para a permanência do preconceito e da marginalização do negro no Brasil. Revitalizar a arte, a estética e a cultura negro-africana em seus diferentes aspectos e sua presença na cultura ocidental, principalmente brasileira, implica a valorização da identidade cultural do segmento negro. Nesse sentido, a investigação busca elencar

uma bibliografia sobre a produção artística da cultura negra e sua utilização ou não no ensino de Artes da Educação básica.

A LEI 11.645/08 E A QUESTÃO AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NO CURRÍCULO ESCOLAR.

Para obter-se de mais informações sobre os respectivos personagens, no que se refere às culturas africanas afro-brasileiras e indígenas, busco investigar de que forma as discussões e debates então sendo aplicados em sala de aula, sobre o cumprimento nos currículos escolares da Lei 11.645/08 e o contexto investigativo do artigo ocorreu no Colégio Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Soares de Carvalho, em Guarabira/PB.

As observações e intervenções de estudos voltados para a contextualização da prática do conteúdo programado que se refere à História e Cultura Afro-Brasileira, ministrado no âmbito do currículo escolar, em especial na área cultural. Nesse sentido, a preocupação consiste em desenvolver um tipo de trabalho capaz de contemplar essa aplicação da Lei. É interessante que a mentalidade que dá impulso e faz se desenvolva em relação à desigualdade racial brasileira está no presente, e não no passado escravista, como popularmente se pensa.

Discutir a questão da pluralidade étnica, em especial da sua representação nas instituições públicas e nas demais instituições do país, ainda é visto como um tabu em alguns indivíduos, pois é contraditória à ideia de que somos um país de democracia racial (MUNANGA, 1996, p, 215). O silêncio, o implícito, a sutileza, o velado o paternalismo são alguns aspectos dessa ideologia. O racismo brasileiro na sua estratégia age sem demonstrar a sua rigidez, não parece à luz; é pegajoso, mas ambíguo, meloso, mas altamente eficiente em seus objetivos.

Para Santos (1990), o que chamamos, de Brasil é esse das culturas negras com as outras. A razão principal de estudar o negro é, portanto, a necessidade de compreender o Brasil, na originalidade do seu processo civilizatório.

Em relação ao conteúdo, é possível, que o currículo escolar esteja fortemente marcado pela visão da cultura branca pertencente em geral às classes médias e altas, deixando de fora as perspectivas de outros grupos étnicos, suas contribuições e suas realidades sociais e históricas.

“A cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar de condições desiguais nos quais se desenvolvem, contribuíram, cada um de seu modo, na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional”. (MUNANGA, 2005, p. 16).

O conteúdo curricular relaciona-se intimamente com os livros didáticos, que são vistos como reforçadores da visão unilateral dominante, e nele estão presentes preconceitos, especialmente em relação ao negro e ao índio (CANDAU, 2003).

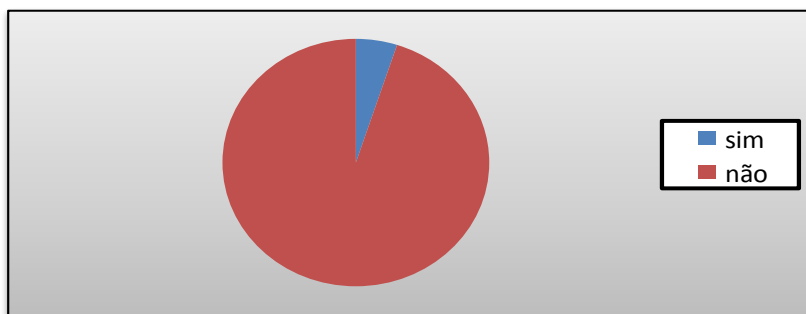
Nesse sentido, as imagens que ilustram os livros, em sua grande maioria, sempre são de pessoas brancas e cabelos lisos, quando aparece algum negro é escravo, já com relação ao índio se trata de selvagem, mesmo na representação da literatura brasileira, o indígena surge como a figura do bom selvagem, mas não sai o estereótipo de associação a selva ou incivilizado. Logo, esses dois personagens no livro têm um papel social inferior.

Por sua vez o livro didático ainda traz consigo uma carga negativa e estereotipada quando se refere a essas duas temáticas (afro-brasileira e indígena) pois muitas vezes ele é o responsável para levar o pensamento eurocêntrico para dentro da escola, esse pensamento que leva o negro apenas como “escravo sofredor” e o índio como “selvagem” citado apenas quando se refere a colonização do Brasil, esquecendo assim o papel que ambos tiveram no processo de construção da nossa cultura.

O mesmo acontece com a visão de mundo apresentadas nos livros, que camuflam a diversidade cultural, religiosa e social existente na realidade, por isso a necessidade de participar sobre as diversas experiências étnicas e culturais para a formação de professores, conforme argumenta a pesquisadora Silva (2006).

Esse apoio teórico é apenas uma mostra inserida nos métodos, no sentido de apreender as formas pelas quais estão sendo aplicadas as diversas formas de conteúdos relacionados aos negros e aos indígenas nos currículos escolares da educação básica. Os autores já citados apontam as contradições e pluralidade na construção da imagem desses dois personagens. É com essa perspectiva que se torna de maneira perspicaz a existência de “diferentes abordagens” sobre o tema questão racial.

QUESTÕES METODOLÓGICAS E RESULTADOS SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI 11.645/08 NA ESCOLA.

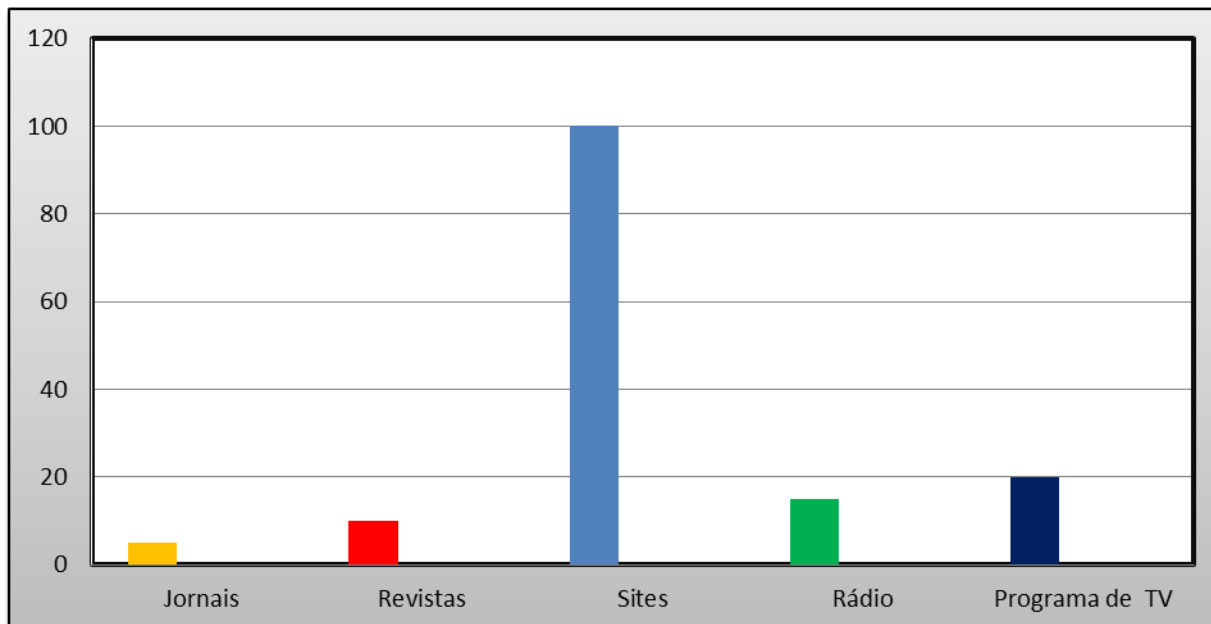


A partir dos indicadores acerca da contribuição de temas relacionados à Cultura Negra e Indígena, obtidos por partes dos docentes do

Colégio Professor José Soares de Carvalho, percebe-se, a não inclusão dos conteúdos Afro-brasileiros e indígenas na educação básica desses alunos. O gráfico acima ilustra bem essa realidade.

Pergunta feita aos alunos. Você já ouviu alguma vez falar a respeito da Lei 11.645/08.

Citações de veículos de comunicação



O gráfico 2 foi construído a partir dos indicadores de veículo de comunicação, obtidos por meio de entrevistas a partir do número, por parte dos discentes, do já citado colégio, sendo entrevistados 120 alunos em séries do 6º ao 9º ano do ensino

Secundário, nos períodos também já mencionados. O número de alunos entrevistados das séries selecionadas corresponde ao veículo de comunicação mais citados por esses, sendo citados pela a maioria dos entrevistados, os Sites da internet.

Os resultados para as estimativas de amostras, bem como para as estimativas dos docentes e discentes vistas tanto no gráfico 01 como no 02 acerca da temática Afro - Brasileira, demonstram que, poucos ou ninguém sabe a respeito da Lei 11.645/08 e a inclusão dos conteúdos.

Vários docentes e discentes explicaram os tipos de discriminação, em vez de nomeá-los, o que evidenciou que a categoria “discriminação racial” diz respeito exclusivamente à raça negra. É nessa perspectiva dos dados analisados e com base no gráfico, que se percebe que a cor muitas vezes interfere para que a pessoa atinja um nível social melhor. Logo é perceptível, a discriminação racial como sendo a categoria mais evidenciada pelos entrevistados.

Na Escola Prof. José Soares de Carvalho, apesar de o Governo Federal ter enviado livros ao colégio sobre a temática em questão, durante as aulas, os docentes não abordavam a questão do negro ou indígena em sala de aula, porque informavam não ter conhecimento da Lei ou dos conteúdos temáticos. Por se tratar de uma Lei Federal e em vigor, os conteúdos não estão sendo aplicados em sala de aula ou fora dela, e não foi registrado nenhuma discussão sobre o assunto.

Os resultados estimados sobre o cumprimento da Lei demonstram que, embora esteja em vigor, na prática, não se aplica nos currículos de Ensino Básico. Os argumentos utilizados pelos docentes é o fato de não terem acesso a materiais mais específicos, que tratam desses conteúdos, ou não terem sido orientados por pedagogos sobre a importância dessa Lei. Ou seja, o currículo ainda espera ser preenchido por projetos que outros devem pensar, uma vez que não existe o incentivo por parte do próprio professor em pesquisar e levar para seus alunos conteúdos que são de interesse da comunidade escolar (ROCHA e PANTOJA, 2005).

Portanto, é primordial dizer que, há uma lacuna referente à representação do negro e do índio em sala de aula por parte dos discentes, e que parte de alguns professores já foram vitimados a algum tipo de discriminação. Também pela imposição da lei é que se deva a razão pelas quais muitos ainda acreditam no mito de que não há racismo no Brasil. Como há uma lei agindo de cima para baixo,

vigiando as ações sociais, a prática do racismo deixou de ser explícita e passou a ser praticada de forma dissimulada, do mesmo modo que o preconceito e a discriminação a outros seguimentos sociais – mulheres, homossexuais, idosos, portadores de deficiências etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão que se chega a partir deste trabalho é a de que a temática sobre a questão étnico-racial e indígena está sendo vista de uma maneira ainda escassa, bem como há uma resistência por parte dos docentes para a aplicabilidade dessa temática em sala de aula, muitas vezes não incluída na grade curricular. Foi notificado pouco entendimento da professora pelo tema em sala de aula. Em um dado momento da observação, a professora criticou o fato de não trabalhar com a temática da cultura negra porque não havia material didático disponível na escola. É perceptível a ausência de temas relacionados à cultura e história da cultura e literatura afro-brasileira e indígena no ambiente escolar. No entanto, observamos que as escolas receberam material neste contexto para ser desenvolvido em sala de aula, como: (A COR DA CULTURA) material do governo federal com parceria do grupo Roberto Marinho (Rede Globo) mas os professores colocam dificuldades para discutir o tema, por falta de datashow, computador e som, para ser trabalhado nas escolas.

Entendemos que existe uma forma de discriminação que são vitimados os povos indígenas e os negros, e parte, justamente, da não caracterização pela forma como esses são vistos no material didático. Segundo Rocha (2005) “eles são tratados como se formassem um todo homogêneo e como se a generalização fosse a maneira correta de estudá-los”. Nesse contexto, percebemos que os livros didáticos costumam contribuir para a divulgação dessa falsa ideia, ou seja, a do negro e índio genéricos (ANGELO, 2002). Mas uma leitura atenta destes manuais mostra as dificuldades em lidar com a existência de diferenças étnicas e sociais na sociedade brasileira atual, e o que normalmente fazem é recalá-la para o passado (ALMEIDA, 1987, p.14).

Esses manuais privilegiam efeitos e a historiografia das potências européias, silenciando ou ignorando os efeitos e vivências desses povos. Isto resulta no fato do

índio e negro aparecerem como coadjuvantes na história e não como sujeito histórico, o que revela o viés etnocêntrico e estereotipado da historiografia em uso (TELLES, 1987). Sendo assim, o público que existe interessado em conhecer mais a respeito dos negros e dos povos indígenas fica diante de um abismo cultural que se contenta com uma bibliografia didática resumida, quando não preconceituosa ou desinformada.

O tempo de pesquisa em campo ainda não foi suficiente para ser coletado mais dados e subsídios acerca da aplicação dessa Lei. Nas conclusões parciais percebemos que o negro e o indígena são vistos apenas em datas comemorativas, sem presença nas disciplinas de História e Educação Artística. É evidente, o preconceito racial, pois pouco ou nada se fala desses grupos em sala de aula. A partir dessas considerações observamos que não há evidência sobre o cumprimento da Lei nº 11.645/08, e que docentes das disciplinas como: Educação Artística, História e Língua Portuguesa não possuíam conhecimento sobre a Lei, na Escola pesquisada, denotando a importância urgente de sua aplicabilidade.

Observamos em nossa investigação que os professores e alunos da Escola possuem acesso a internet. Isso nos mostra que a internet também deve ser utilizada para que os docentes e discentes da escola também possam ter acessibilidade aos vários sites e artigos que trabalham e discutem esta abordagem sobre a cultura afro-brasileira e indígena na escola.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Aracy. **A busca da forma e da expressão na arte contemporânea**. In: A mão afro-brasileira: significado da contribuição artística e histórica. São Paulo: Tenenge, 1988.

ANGELO, Francisco Novantino P. de. "A educação e a diversidade cultural". In: **Cadernos Educação Escolar Indígena-3º grau Indígena**. Nº 01, Vol. 01. Barra do Bugres: Unemat, Págs. 34-40, 2002.

BRASIL. Ministério da educação. **Superando o racismo na escola**. Organização de Kabengele Munanga. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e diversidade, 2005.

BEZERRA, Rosilda Alves; CHAGAS, Waldeci Ferreira. Ensino e literatura afro-brasileira: a lei 10.639/03 e os percursos entre Brasil e África. In: BEZERRA, Rosilda Alves; LINS, Juarez Nogueira; NEGREIRO, Carlos Alberto. **Literatura e outras Linguagens**. Natal: Philia; Olinda: Elógica, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

Lei nº 10.639. Inclui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial da rede de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2003.

Lei nº 11.645/08, de 10 de março de 2008. Altera a Lei 9.394, de 9 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 10.639, de janeiro de 2003. Diretrizes e bases da educação nacional. Inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura afro Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008.

CANDAU, Vera Maria(org) **Somos todos iguais?** Escola, discriminação e educação em direitos humanos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

CHIAVENATO, Julio José. O racismo e a ideologia do branqueamento entram em cena. In: **O negro no Brasil**: da senzala à guerra do Paraguai. São Paulo: Brasiliense, 1980.

DUARTE, Eduardo de Assis. Literatura e afro descendência. In: **Literatura Política identidades**: Ensaios. Belo Horizonte: FALE/UFGM, 2005.

FLEURI, Reinaldo Matias (org). **Educação intelectual**: mediações necessárias. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

FONSECA, Maria Nazareth Soares. Visibilidade e ocultação da diferença: imagens de negro na cultura brasileira. In: **Brasil Afro- brasileiro**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

GOMES, Maria Linho. O desafio da diversidade de. In: GOMES, Nilma Lino; GONÇALVES E SILVA, Petronilha B. (org). **Experiências étnico- culturais para a formação de professores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

MADEIRA, Margareth Campos. **Representação sociais e educação**: importância teórico- metodológica de uma relação. In MOREIRA, A. S. e JESUINO, J.C. (org). **Representação sociais: teoria e prática**. 2ª Ed. João Pessoa: Editora (Universitária/UFPB, 2003. P. 113-133.

MUNANGA, Kabengele (org). **Estratégias de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP/ Estação Ciências, 1996.

MUNANGA, Kabengele. **Arte afro-brasileira: o que é afinal?**In: Mostra do Redescobrimento: arte afro-brasileira = Afro-Brazilianart (Catálogo). São Paulo: Associação Brasil 500 Anos Artes Visuais: Fundação Bienal de São Paulo, 2000. p. 98-111.

MUNANGA, Kabengele (org). **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

NASCIMENTO, Abdis do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

ROCHA, Maria José; PANTOJA, Selma(org). **Rompendo silêncio: História da África nos currículos da educação básica**. Brasília: DP Comunicações, 2005.

SANTOS, Joel Rufino. **A questão do negro na sala de aula**. São Paulo: África, 1990.

SILVA, Dilma de Melo; CALAÇA, Maria Cecília F. **Arte africana e afro-brasileira**. São Paulo: Terceira Margem, 2006.

SILVA, Dilma de Melo. **Identidade afro-brasileira: abordagem do ensino da arte**. In: Comunicação & Educação - Revista do curso Gestão da Comunicação. Vol. 3, No 10 (1997), acessado em 10/03/2010. Disponível em: <http://revcom.portcom.intercom.org.br/index.php/Comedu/issue/view/284>

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Projeto Nacional de Educação na Perspectiva dos negros brasileiros. In: **Conferências do Fórum Brasil de Educação**. Anais da Conferência. Brasília, 2004.

SILVA, Ana Célia da. Ideologia do embranquecimento na educação brasileira e proposta de revisão: in: MUNANGA, Kabengele(org). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP/ Estação Ciências, 1996.

SILVA, Ana Célia da. **Desconstruindo a discriminação do negro no livro didático**. Salvador: EDUFBA, 2002.

SILVA, Aracy Lopes da. (org) **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília: MEC/MARI/ENESCO, 1995.

SILVA, Rosa Helena Dias da. Afinal quem educa os educadores? In: GOMES, Nilma Lino; GONÇALVES E SILVA, Petronilha B.(org). **Experiências étnicas – culturais para a formação de professores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio De Janeiro: Relume Dumará, 1987.

¹ Graduado em Letras pela Universidade Estadual da Paraíba, ex-aluno pesquisador do PIBIC/UEPB e a inclusão da Lei 11.645/08. E-mail: chris_uepb@hotmail.com

